Mensagem nº 47-GP/2024 Em, 03 de abril de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 936.774,78** (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através da Nota de Empenho nº **2024NE000378,** cujo objeto é "**Recuperação de Estradas Vicinais**".

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**47**	**03/04/2024**

ID: **18102**
CRC: **8C2D6F61**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **03/04/2024 15:15:28** Finalização: **03/04/2024 15:15:44**

Processo Documento

MD5: **742146D79B9D32871F8817C8CB9E0C4D**

SHA256: **14E7421042029A74FF2E3F4D7AD0C5EAD4B97D4268D409FB89EC6DB4607764EE**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	03/04/2024 15:15:28

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	03/04/2024 15:15:28

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/04/2024 16:41:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 47	03/04/2024	18096

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	03/04/2024 17:03:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 18102 e o CRC 8C2D6F61.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Número
2024NE000378

Data Referência
25/03/2024

Gestão
11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Processo
0005.000987/2024-06

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2024PE000027

Credor
22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000

Valor
936.774,78 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)

Grupo Programação Financeira
007 Emendas Parlamentares

Tipo Prestação Contas
Convênio de Emenda Parl

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
110025 11025 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para recuperação de estradas vicinais, com base na Análise Técnica de Engenharia (link 0046479226) e Emenda Parlamentar (link 0047027166). DEP.EZEQUIEL NEIVA.
PROCESSO DER: 0009.014692/2023-98

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
11025

Programa Trabalho
26 122 2179 2428 242801

Função
26 Transporte

Subfunção
122 Administração Geral

Programa
2179 2179-GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Ação
2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Subação
242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Fonte Recurso
1.500.0.07009 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 09.

Natureza Despesa
44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	936.774,78
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

ID: 18104 e CRC: 84821470

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Gestão
11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Endereço Credor
AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000

Número
2024NE000378

Data Referência
25/03/2024

Processo
0005.000987/2024-06

Nota Empenho Original

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2024PE000027

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
936.774,78 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Primário

Philipe Rodrigues Maia Leite
Ordenador Secundário

ID: 18104 e CRC: 84821470

NE - Nota de Empenho 2024NE00378 (0047146296) SEI 0009.014692/2023-98 / pg. 3

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 25/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0047146296** e o código CRC **D61BA094**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.014692/2023-98 SEI nº 0047146296

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**PROJETO DE LEI Nº 47**	**03/04/2024**

ID: **18104**
CRC: **84821470**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **03/04/2024 15:17:40** Finalização: **03/04/2024 15:18:29**

Processo

Documento

MD5: **A6B78AA9C72D15DF897BE5EC9A8905CB**

SHA256: **8447A2C789340639CD1EE4E7C0690260BC0284A4F8B7C980C1B44D3D74FBCFD8**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	03/04/2024 15:17:40

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	03/04/2024 15:17:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 47	03/04/2024	18096

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 18104 e o CRC 84821470.

PROJETO DE LEI Nº 47-GP/2024 **Em, 03 de abril de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 936.774,78** (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através da Nota de Empenho nº **2024NE000378,** cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 45-SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1453		**2024NE000378- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**		
4.4.90.39	**F:** 672	01.701.3110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	936.774,78
Total				**936.774,78**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 03 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 03/04/2024 às 17:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **18096** e o código verificador **6771B84B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	03/04/2024 16:41

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 47	03/04/2024	18102
2	Anexo PROJETO DE LEI Nº 47	03/04/2024	18104

Docto ID: 18096 v1